

DECRETO Nº. 13.577/09
DE 05 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o remanejamento de cargo de Supervisor e da função gratificada de Monitor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no § 3º. do artigo 1º. da Lei nº. 6582, de 26 de maio de 2004, com a redação dada pelo artigo 14 da Lei nº. 6808, de 25 de maio de 2005;

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelas Secretarias envolvidas e,

Considerando a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, e

Considerando, finalmente, o que consta no Processo administrativo nº. 44125-5/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de 17 (dezessete) funções gratificadas de Monitor entre os Órgãos Municipais, nos seguintes termos:

I – 02 (duas) funções gratificadas de Monitor da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação;

II – 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria da Fazenda para a Secretaria Especial de Defesa do Cidadão;

III – 05 (cinco) funções gratificadas de Monitor da Secretaria de Serviços Municipais para Gabinete do Prefeito;

IV – 02 (duas) funções gratificadas de Monitor da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria de Educação;

V – 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria de Esportes e Lazer;

VI – 02 (duas) funções gratificadas de Monitor da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

VII – 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Esportes e Lazer;

VIII – 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Habitação para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

IX – 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria de Governo;

X – 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria Especial de Defesa do Cidadão.

Art. 2º. Fica autorizado o remanejamento de 12 (doze) cargos de Supervisor entre as Secretarias, nos seguintes termos:

I – 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19C da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia para a Secretaria de Assuntos Jurídicos;

II – 02 (dois cargos de Supervisor, padrão 19C da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Governo para o Gabinete do Prefeito;

III – 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Transportes;

IV – 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19A da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Transportes para a Secretaria de Administração;

V – 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação;

VI – 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

VII - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 20 da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Saúde para a Secretaria Especial de Defesa do Cidadão;

VIII - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão para a Secretaria de Obras;

IX - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19C da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo para a Secretaria de Meio Ambiente;

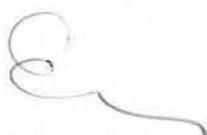
X - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19A da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Fazenda.

XI - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19C da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Social para o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

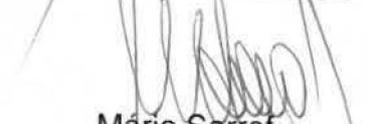

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Claude Mary de Moura
Secretária de Governo

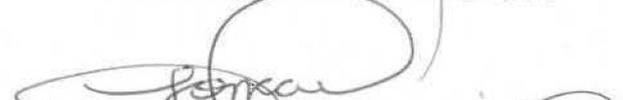

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Administração



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Mário Sarraf
Secretário de Planejamento e Urbanismo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Obras



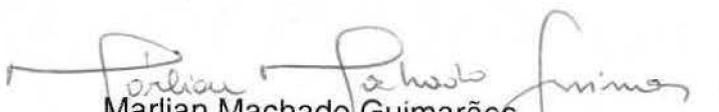
Alfio Moretto Júnior
Secretário de Habitação



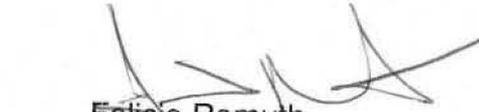
Jorge Zarur Júnior
Secretário da Saúde



José de Mello Corrêa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



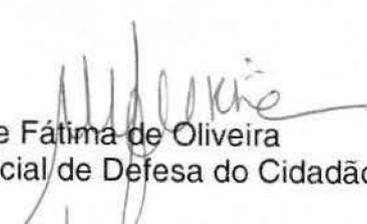
Marlian Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais

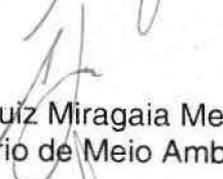


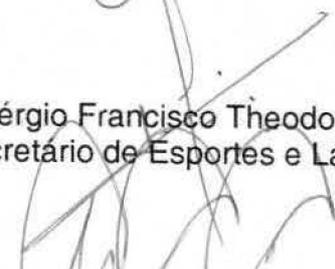
Felício Ramuth
Secretário de Transportes

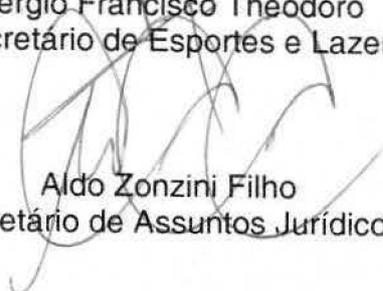


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão


André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes e Lazer


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e
nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos